

AVISO DE DISPENSA

019/2026

CONTRATANTE

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela

OBJETO

Aquisição e entrega de material de limpeza e material de escritório, a fim de atender as demandas diárias dos servidores e colaboradores deste Instituto, pelo período estimado de 06 (seis) meses, para uso nas dependências do Ilhabela Prev, conforme os itens e quantitativos detalhados neste termo de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.437,33 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **10/08/2026** às **10:00h** (horário de Brasília)

LOCAL

Plataforma BLL - <https://bllcompras.com/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

AVISO DE DISPENSA Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2026

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA-ILHABELA PREV, Ilhabela/SP, por meio do Setor de Licitações e Compras, através de Agente de Contratação designado para este fim, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da regulamentação interna e demais legislações aplicáveis

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos quanto às especificações do objeto

2. OBJETO DA COMPRA DIRETA

2.1 Aquisição e entrega de Material de escritório e de Material de Limpeza, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO III).

LOTE	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO
1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO – Quantitativo e especificações dos itens vide TR	R\$ 290,30
2	MATERIAL DE LIMPEZA – Quantitativo e especificações dos itens vide TR	R\$ 6.147,03

2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3 Será solicitado o envio do catálogo dos produtos ofertados para conferência do atendimento aos requisitos do Termo de Referência.

2.4 Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos lotes forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> para acesso ao sistema eletrônico e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente aviso de dispensa de licitação para o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico para participação da dispensa de licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.4. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o *upload*, anexar documentos e operar o sistema eletrônico, o fornecedor deve fazer uso dos canais de atendimento do provedor do sistema eletrônico (telefone e *e-mail*), disponíveis em <https://bll.org.br/>.

3.5. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

3.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s).

3.5.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.5.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.5.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.5.2.3. Que mantenham vínculo impeditivo nos termos do art. 14º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até o primeiro dia útil posterior à data de publicação do aviso de dispensa eletrônica exclusivamente pelo sistema eletrônico, através de acesso na <https://bllcompras.com/>.

4.2. Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos, enviados fora do local e/ou prazo

estipulado neste aviso de dispensa eletrônica, não serão conhecidos.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial no sistema eletrônico (modelo da proposta ANEXO I).

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço unitário e o valor global da proposta, até a data e o horário estabelecidos.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

5.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do objeto.

5.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução e/ou fornecimento do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O ato do cadastramento da proposta é condição explícita, de que a proponente automaticamente declara que, está ciente e concorda com todos termos contidos neste aviso e seus anexos, de que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras, bem como, de que DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste aviso e apresentados pela proponente, foram digitalizados do original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da internet.

5.7. Os documentos de habilitação devem ser anexados na plataforma conforme relação listada no item 8, no **mesmo momento de cadastro da proposta**, ou seja, antes da etapa de lances.

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão

pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto de finalização de período de lances disposto neste aviso.

6.1.1 O período de lances terá duração de 2 (duas) horas a contar da abertura dos lances pelo condutor do procedimento. A contagem do tempo é feita automaticamente pela plataforma.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. Poderá ser adotado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

6.3.1. O intervalo mínimo de que trata o item acima poderá ser alterado na etapa de lances, observado o critério de julgamento.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, decorrido o prazo previsto neste aviso para duração da fase de lances, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

aquisição/contratação;

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a

ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance, o catálogo do equipamento e, se necessário, de documentos complementares, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3.1. O prazo máximo para envio da proposta ajustada ao valor do último lance registrado ou negociado será de 24 horas após o encerramento da fase de lances.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, será solicitado o envio do catálogo dos equipamentos para conferência de atendimento a todos os requisitos descritos nas especificações do objeto e do Termo de Referência. Caso não seja comprovado o atendimento pela licitante vencedora, a proposta será desclassificada.

7.5.1. O prazo máximo para envio do catálogo será de 24 horas, ou seja, o mesmo prazo para envio da proposta ajustada.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis.

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou anexos.

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

7.8.1. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor desde que não haja majoração do preço.

7.8.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.8.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de

recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo e devem ser anexados na plataforma na **etapa de cadastramento da proposta**, conforme item 5.7. A falta de documentos acarretará a desabilitação do proponente.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial.

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.

8.2.4. Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.3.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).

8.3.5. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual** (certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou certidão negativa de débitos tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado).

8.3.5.1. No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

8.3.6. Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal** (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante).

8.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo domicílio do empresário individual.

8.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

8.5.1. Declaração conjunta de habilitação, conforme modelo disposto no Anexo II, caso não tenha anexado junto à proposta.

8.5.2. Catálogo dos produtos para conferência quanto ao atendimento do TR.

8.5.3. Durante a etapa de habilitação, o condutor verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.5.3.1. Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

8.5.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

8.5.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).

8.5.3.4. Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

8.5.4 Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.

8.5.5 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

8.5.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.5.7 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.5.8 O condutor, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

8.5.9 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.5.10 Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão.

8.5.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 Após ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente, caso se conclua pela aquisição/contratação, será emitida a Nota de Empenho e enviada através de email eletrônico ao fornecedor.

9.2 A licitante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que a licitante recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

9.3 Deve a licitante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade da licitante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante à Administração.

9.4 O Aceite implica o reconhecimento de que a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 a vencedora do certame deverá tomar conhecimento do Código de Ética do Ilhabela Prev e assinar declaração de ciência (ANEXO IV). O documento para leitura encontra-se disponível em: <https://ilhabelaprev.sp.gov.br/legislacao-categorias/codigo-de-etica>.

9.6 As despesas decorrentes deste termo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 23.01.09.122.4004.2.180.449052.04.6900000 - Material Permanente.

9.7 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação de advertência por escrito e multa, de acordo com a gravidade da infração, além das outras penas previstas em lei, como o Impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8 Na aplicação das sanções será considerado e aplicado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.9 As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, respeitarão o devido processo legal, observado o contraditório e a ampla defesa e obedecendo aos prazos previstos nos arts. 157 e seguintes da Lei 14.133/2021.

9.10 Em caso de inexecução total ou parcial do acordado, garantida prévia defesa, o fornecedor incorrerá em multa, estipulada da seguinte forma:

9.10.1 Multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do acordado, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento).

9.10.2 Nos demais casos de inadimplência contratual, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

9.10.3 A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso ficará caracterizado o inadimplemento total, incidindo assim a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato. Além disso, gera Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - IlhabelaPrev, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.10.4 As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9.11 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à contratada, e publicado no Diário Oficial, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto

ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.2 O procedimento será divulgado no Portal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela-Ilhabela Prev e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.3.1 Republicar o presente aviso com uma nova data.

10.3.2 Contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, desde que atendidas as qualificações técnicas, a de menor preço

10.3.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.4 As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo condutor na respectiva solicitação.

10.6 A participação implica ao proponente a completa, integral e incondicional aceitação de todos os termos deste aviso, inclusive dos seus anexos, implicando, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo estes suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

10.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste aviso, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

10.8 Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.10 Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento.

10.11 O proponente será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela previstas.

10.12 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13 Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito aplicáveis, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

10.14 O condutor, se entender conveniente e/ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e/ou específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

10.15 Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

10.16 Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo da proposta

ANEXO II – Declaração de Habilitação

ANEXO III – Termo de Referência

ANEXO IV – Declaração de ciência do código de Ética

Ilhabela, 24 de julho de 2026.

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

Dados da empresa

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

MATERIAL DE ESCRITÓRIO – LOTE Nº 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR
1	BOBINA TÉRMICA RELÓGIO DE PONTO - Papel termo sensível, cor amarelo palha, largura 57 mm, comprimento 300 metros, gramatura 56 g/m², espessura 60 micras. Para 6 mil impressões. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	UNIDADE	1	
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mmx45m - Fita adesivo transparente, de material acrílico tamanho 48mmx45m. Adesivo acrílico que proporcione uma aderência forte e duradoura, ideal para aplicações de alta resistência, como montagem de displays e trabalhos artesanais. Fácil de aplicar e que não deixe resíduos ao ser removida. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	ROLO	2	
3	FITA CREPE 18mmX10m - Fita adesiva para uso geral, material crepado, tamanho 18mmx10m. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	ROLO	5	
4	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4 - Prendedor de metal e Prancheta de acrílico com 4mm de espessura, tamanho A4.	UNIDADE	2	
5	ELÁSTICO DE LÁTEX - cor amarela, tamanho nº 18, aplicação escritório, pacote com 100 gramas	PACOTE	1	
6	FITA DUPLA FACE 18 mm x 30 m - Fita Adesiva Comprimento: 30, Largura: 18, Material: Polipropileno e acetato, Tipo: Dupla Face Transparente	ROLO	4	
7	ENVELOPE 22 X 32 CM PARDO KRAFT – Dimensões aproximadas 229 x 324 mm com aba dobrável ideal para folhas	PACOTE	1	

	A4. Envelope saco de papel kraft pardo, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Gramatura: 80 g/m² Kraft Pardo, Pacote com 100 envelopes.			
8	TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO - com cabo ergonômico, material do cabo: plástico na cor preta; lâmina de aço inoxidável; tamanho 21cm de comprimento; tipo de corte reto; ponta reta.	UNIDADE	2	
9	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO - tipo POST-IT, Dimensões 76 × 76 mm, bloco com mínimo 90 folhas. Cores sortidas.	BLOCO	10	
10	PERFURADOR MÉDIO - Furador de Papel com Margeador para blocos de até 20 Folhas, Cor Preto, 2 furos de metal, tamanho da perfuração 6 mm, distância máxima entre perfurações 80 mm, com bandejas de fragmentos, material de aço, resistente, base antideslizante e trava de segurança.	UNIDADE	1	
11	PERFURADOR PEQUENO - Furador de Papel com Margeador para blocos de até 12 Folhas, Cor Preto, 2 furos de metal, tamanho da perfuração 6 mm, distância máxima entre perfurações 80 mm, com bandejas de fragmentos, resistente, base antideslizante e trava de segurança.	UNIDADE	1	

Total do lote 1 : R\$ _____

MATERIAL DE LIMPEZA - LOTE N°02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR
12	ÁGUA SANITÁRIA - Solução desinfetante e alvejante à base de hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo de 2,0 % a 2,5 %, produto a base de cloro cor levemente amarelo esverdeado, sem aromatizante; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e acondicionada de forma adequada e segura, com prazo de no mínimo 6 meses de validade da data de fabricação na data da entrega; de acordo com as normas da Anvisa. Galão de 5 litros.	GALÃO	10	
13	ALCOOL - Álcool etílico hidratado na concentração de 46° INPM incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas, embalagem contendo 1000 ml, embalado em frascos plásticos descartável. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). A embalagem deverá conter o número do registro junto ao Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	12	

14	CLORO EM GEL - Cloro em gel, sendo o princípio ativo hipoclorito de sódio e desinfecção profissional. Composição: tensoativo, aniônico, alcalinizante, coadjuvante e veículo. Embalagem galão com 5 litros, deve conter na embalagem os dados de identificação do fabricante com nome e fórmula do produto, data de fabricação com prazo de validade, procedência, número do lote e registro na Anvisa. Ação desinfetante de 99,8% dos micro-organismos, elimina odores, remove sujeiras, alto rendimento. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	GALÃO	10	
15	COPO DESCARTÁVEL - copo plástico descartável, capacidade 200 ml, caixa com 2.500 unidades, material polipropileno oxibiodegradável, altura 8 cm, diâmetro 7,0 cm. Resistência mínima 1,63g (conforme INMETRO).	CAIXA	4	
16	COPO DESCARTÁVEL - Material: Isopor (EPS - Poliestireno Expandido), Capacidade: 120ml, Quantidade: Caixa com 1.000 unidades, Indicação: Café, Chá, Chocolate Quente, Pequenas porções de sorvete ou caldos.	CAIXA	3	
17	LIMPADORES PERFUMADOS - fórmula ultraconcentrada e alto rendimento (10 gotas = 1 litro). Projetados para limpeza e aromatização prolongada, elimina odores e proporciona frescor duradouro. Caixa com 24 Frascos com 120ml cada. Ação bactericida que limpa e perfuma. Fragrâncias de preferência: ameixa dourada ou orquídea negra. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marca de referência: COALA (equivalente, igual ou melhor qualidade)	CAIXA	1	
18	DETERGENTE - Detergente líquido neutro, frasco de 500ml, remove gorduras e sujeiras facilmente, protege as mãos durante o uso, ideal para louças, utensílios e superfícies, fórmula prática e eficiente, alta concentração e rendimento. Detergente Tensoativo Biodegradável na versão neutro e dermatologicamente testado. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	FRASCO	40	
19	DESINFETANTE - Desinfetante Bactericida, Perfumado, Concentrado, Limpa, Desinfeta e Perfuma, Mata 99,9% Dos Germes, Bactérias e Fungos, Embalagem de 2 Litros. Fragrância de Lavanda. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	28	
20	ESPONJA DE LOUÇA - Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo para limpeza mais pesada e outra em espuma de poliuretano com bactericida para limpeza mais leve, nas medidas de 108 a 114 mm (comprimento) X 69 a 77 mm (largura) X 20 a 25 mm (espessura), o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente, devidamente rotuladas e identificadas com todas as informações exigidas pela legislação em vigor. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	3	

21	FLANELA - Flanela para limpeza, confeccionada em pano 100 % algodão, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 cm (largura) X 60 cm (comprimento), com etiqueta de identificação e informações sobre o produto e fabricante. Pacote com 10.	PACOTE	5	
22	LIMPA VIDROS EM SPRAY - produto ideal para limpar janelas, espelhos e para-brisas, Função: Remove fuligem, poeira e marcas de dedos sem deixar manchas ou embaçar. Frasco de 500ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	FRASCO	12	
23	LIMPADOR MULTIUSO - Limpador multiuso de uso em geral, líquido para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais, fórmicas, pisos, azulejos etc.; composição: alcalinizante, linear alquil benzeno sulfato de sódio, éter glicólico, álcool, perfume, água, sequestrante, tensoativo não iônico; a embalagem em frasco plástico e deverá conter externamente os dados de identificação de acordo com as normas da Anvisa. Embalagem de 1 litro. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	12	
24	LUSTRA MÓVEIS - emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto por cera, silicone, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico. Caixa com 12 unidades contendo embalagens de 500 ml. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	1	
25	ODORIZADOR DE AMBIENTE - Desodorizador de ar spray, aerossol, aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml/302 gramas (aproximadamente). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, com nome e fórmula, data de fabricação, número do lote, data de validade registro da Anvisa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UNIDADE	20	
26	ÓLEO DE PEROBA - Óleo de Peroba, frasco de 100ml Conserva Limpa e Renova Madeiras. Fragrância de Lavanda ou Tradicional. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	FRASCO	12	
27	PAPEL INTERFOLHA - Papel toalha interfolhas 100% celulose 22,5 cm x 20,05 cm, com dobras, na cor branca, sem cheiro, resistente com alto poder de absorção e resistente. De acordo com as normas ABNT. Não sendo reciclado; virgem; Caixa com 2 mil folhas.	CAIXA	20	

28	PANO DE PRATO - material 100% algodão, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, boa qualidade, comprimento: 70 cm, largura 45 cm, características adicionais: alvejado, aplicação: limpeza geral. Estampas variadas.	UNIDADE	5	
29	PANO MULTIUSO DE MICROFIBRA – Pano de alta qualidade, super absorção, lavável, longa duração, medidas: 80cmx50cm, pacote com 3 unidades	PACOTE	3	
30	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX - Pano multiuso para limpeza, lavável, reutilizável; composição 80% viscose, 20% poliéster; não solta pelo; medidas aproximadas 39cmx35cm, acondicionado em sacos plásticos com 5 unidades, etiquetas de identificação do produto.	PACOTE	9	
31	PANO DE CHÃO - Pano de Chão Xadrez Azul para Limpeza Geral, Composição: 100% algodão, Tipo: Folha simples (Não é Saco) Tamanho: 70 cm x 45 cm Acabamento: Bainhas reforçadas em Overloque. Alta absorção e secagem rápida Resistentes e duráveis, Leves e práticos para o dia a dia. Ideal para uso doméstico ou profissional.	UNIDADE	5	
32	VASSOURA NYLON – vassoura em nylon reforçada, ideal para áreas comerciais, e ambientes externos, 40 cm de cerdas de nylon: material sintético de alta resistência que não deforma facilmente, fabricada em polipropileno de alta densidade, resistente a impactos e a produtos químicos.	UNIDADE	2	
33	RODO DE PIA COM SUPORTE E VENTOSA INTEGRADA - Material Cabo: Plástico, Material Suporte: Plástico, fixação com ventosa, Comprimento do rodo 20 cm, Características Adicionais: Para Pia Rodo Pia, Confeccionado Em Polipropileno De Alta Qualidade, Com Proteção Microbiana.	UNIDADE	2	
34	SABÃO EM PÓ - Caixa 2kg, Ação removedora de manchas que elimina sujidades profundas dos tecidos durante o ciclo de lavagem na máquina, com enzimas ativas	CAIXA	8	
35	SACO DE LIXO 100 L - Sacos de lixo classe I, tipo E, para resíduos domiciliar, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou tipo recicladas, biodegradável, reforçado de baixa densidade, com solda linear, medindo 75 de largura X 105 de altura, capacidade nominal 100 litros ou 20 kg, embalados em pacotes com 100 sacos, preto, sem timbre, com ausência de furos, conter na embalagem as seguintes marcações: quantidade de sacos, capacidade nominal, dimensões em cm e tipo de resíduo, estar em conformidade com a norma ABNT, NOS-51, NBR 9191/08 e suas alterações posteriores	PACOTE	1	

36	SACO DE LIXO 50 L - Saco de lixo classe I, tipo C, para resíduo domiciliar, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou tipo recicladas, biodegradável, reforçado de baixa densidade, com solda linear, medindo 63 de largura X 80 de altura, capacidade nominal 50 litros ou 10 kg, embalados em pacotes com 100 sacos, preto, sem timbre, com ausência de furos, conter na embalagem as seguintes marcações: quantidade de sacos, capacidade nominal, dimensões em cm e tipo de resíduo, estar em conformidade com a norma ABNT, NOS-51, NBR 9191/08 e suas alterações posteriores	PACOTE	2	
37	SACO DE LIXO 30 L - Saco de lixo em rolo, cor preto reforçado, medindo 39 cm de largura X 58 cm, capacidade nominal 30 litros ou 6kg, embalados em pacotes com 100 sacos, preto, sem timbre. Práticos, com picote para destacar facilmente, produto sustentável: feito com material polietileno 100% reciclado, para ambiente corporativo. com ausência de furos, conter na embalagem as seguintes marcações: quantidade de sacos, capacidade nominal, dimensões em cm e tipo de resíduo, estar em conformidade com a norma ABNT, NOS-51, NBR 9191/08 e suas alterações posteriores.	PACOTE	3	
38	SACO DE LIXO 15 L - Saco de lixo classe I, tipo A, para resíduo domiciliar, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou tipo recicladas, biodegradável, reforçado de baixa densidade, com solda linear, medindo 39 de largura X 58 de altura, capacidade nominal 15 litros ou 3 kg, embalados em pacotes com 100 sacos, preto, sem timbre, com ausência de furos, conter na embalagem as seguintes marcações: quantidade de sacos, capacidade nominal, dimensões em cm e tipo de resíduo, estar em conformidade com a norma ABNT, NOS-51, NBR 9191/08 e suas alterações posteriores	PACOTE	7	
39	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete Líquido, fragrância agradável, limpeza suave, antibacteriano e dermatologicamente testado, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, prazo de validade mínima de 1 (um) ano a partir da data da entrega, com autorização de funcionamento e registro na Anvisa. Frasco contendo 1000 ml, não serão aceitas embalagens superiores a esse volume. Fragrâncias de preferência: jasmim, lavanda, chá branco.	FRASCO	40	
40	SABÃO EM BARRA - glicerinado neutro, embalagem: pacote 1kg com 5 unidades de 200g cada, para lavagem de louças.	PACOTE	4	
41	VASSOURA PIAÇAVA - N4 com base de plástico com cabo de madeira de 1,2m. Vassoura com base de lata ou plástico reforçado. Cerdas de piaçava, ideal para a limpeza de ambientes externos.	UNIDADE	2	

42	VASSOURA DE PÊLO - Vassoura multiuso tipo DUO, Sintética com Cabo. Dimensões do produto sem cabo: 31,5x19x6,5cm e Dimensões do cabo: 112,5 x 2,1 x 2,1cm com proteção contra quebra e oxidação. Cerdas com tecnologia Multiuso Duo: dois tipos de cerdas, firmes e macias para utilização em ambientes internos e externos. Maior poder de varrição.	UNIDADE	2	
43	LUVA - Luva De Látex Tamanho M Emborrachada, Antiderrapante, Tamanho M, Cor Amarela Ou Verde, pacote com 100 unidades. Para proteção das mãos contra materiais de limpeza e sujeiras leves. Com Certificado de aprovação do Ministério Do Trabalho.	CAIXA	3	
44	LÃ DE AÇO - Composto de Aço Carbono; Acondicionado Em Saco Plástico identificado, peso Líquido 60g;	PACOTE	10	

Total do lote 2 : R\$ _____

A empresa declara que:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, amostra e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
3. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Cidade, data, assinatura

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA-ILHABELA PREV
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026**

A empresa _____, sediada na _____, cidade ____, CEP _____, estado __, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal (sócio gerente, proprietário ou procurador) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na dispensa eletrônica em epígrafe, que:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, inexistindo qualquer fato impeditivo à nossa habilitação;
- 3) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 5) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa) (assinatura do representante legal)

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO:

Aquisição de material de limpeza e material de escritório, a fim de atender as demandas diárias dos servidores e colaboradores deste Instituto, pelo período estimado de 06 (seis) meses, para uso nas dependências do Ilhabela Prev, conforme os itens e quantitativos detalhados neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de materiais de limpeza e expediente é necessária para atender às demandas contínuas deste Instituto, garantindo o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Os produtos de limpeza são fundamentais para manter as dependências sempre higienizadas, seguras e adequadas ao convívio dos servidores e ao atendimento ao público, contribuindo para um ambiente saudável e produtivo.

Da mesma forma, os materiais de expediente são essenciais para o andamento das rotinas administrativas, assegurando o registro, controle e organização das atividades institucionais. A reposição desses itens é indispensável para evitar a interrupção dos serviços e garantir a eficiência e a continuidade das ações desenvolvidas diariamente.

A relação entre a demanda e o pedido está fundamentada na análise das necessidades operacionais do Instituto, considerando o consumo médio histórico dos materiais nos últimos exercícios, a quantidade de servidores e colaboradores, bem como a previsão de atividades institucionais para o período de vigência do contrato. A metodologia de cálculo utilizada para quantificar o objeto baseou-se no levantamento do consumo mensal médio de cada item, multiplicado pelo período de seis meses, acrescido de margem de segurança para evitar desabastecimento.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

MATERIAL DE ESCRITÓRIO – LOTE Nº 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	BOBINA TÉRMICA RELÓGIO DE PONTO - Papel termo sensível, cor amarelo palha, largura 57 mm, comprimento 300 metros, gramatura 56 g/m², espessura 60 micras. Para 6 mil impressões. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	UNIDADE	1
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mmx45m - Fita adesivo transparente, de material acrílico tamanho 48mmx45m. Adesivo acrílico que proporcione uma aderência forte e duradoura, ideal para aplicações de alta resistência, como montagem de displays e trabalhos artesanais. Fácil de aplicar e que não deixe resíduos ao ser removida. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	ROLO	2
3	FITA CREPE 18mmX10m - Fita adesiva para uso geral, material crepado, tamanho 18mmx10m. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	ROLO	5
4	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4 - Prendedor de metal e Prancheta de acrílico com 4mm de espessura, tamanho A4.	UNIDADE	2
5	ELÁSTICO DE LÁTEX - cor amarela, tamanho nº 18, aplicação escritório, pacote com 100 gramas	PACOTE	1
6	FITA DUPLA FACE 18 mm x 30 m - Fita Adesiva Comprimento: 30, Largura: 18, Material: Polipropileno e acetato, Tipo: Dupla Face Transparente	ROLO	4
7	ENVELOPE 22 X 32 CM PARDO KRAFT – Dimensões aproximadas 229 x 324 mm com aba dobrável ideal para folhas A4. Envelope saco de papel kraft pardo, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Gramatura: 80 g/m² Kraft Pardo, Pacote com 100 envelopes.	PACOTE	1
8	TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO - com cabo ergonômico, material do cabo: plástico na cor preta; lâmina de aço inoxidável; tamanho 21cm de comprimento; tipo de corte reto; ponta reta.	UNIDADE	2
9	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO - tipo POST-IT, Dimensões 76 × 76 mm, bloco com mínimo 90 folhas. Cores sortidas.	BLOCO	10
10	PERFURADOR MÉDIO - Furador de Papel com Margeador para blocos de até 20 Folhas, Cor Preto, 2 furos de metal, tamanho da perfuração 6 mm, distância máxima entre perfurações 80 mm, com bandejas de fragmentos, material de aço, resistente, base antideslizante e trava de segurança.	UNIDADE	1
11	PERFURADOR PEQUENO - Furador de Papel com Margeador para blocos de até 12 Folhas, Cor Preto, 2 furos de metal, tamanho da perfuração 6 mm, distância máxima entre perfurações 80 mm, com bandejas de fragmentos, resistente, base antideslizante e trava de segurança.	UNIDADE	1

MATERIAL DE LIMPEZA - LOTE Nº02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
12	ÁGUA SANITÁRIA - Solução desinfetante e alvejante à base de hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo de 2,0 % a 2,5 %, produto a base de cloro cor levemente amarelo esverdeado, sem aromatizante; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e acondicionada de forma adequada e segura, com prazo de no mínimo 6 meses de validade da data de fabricação na data da entrega; de acordo com as normas da Anvisa. Galão de 5 litros.	GALÃO	10
13	ALCOOL - Álcool etílico hidratado na concentração de 46° INPM incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas, embalagem contendo 1000 ml, embalado em frascos plásticos descartável. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). A embalagem deverá conter o número do registro junto ao Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	12
14	CLORO EM GEL - Cloro em gel, sendo o princípio ativo hipoclorito de sódio e desinfecção profissional. Composição: tensoativo, aniônico, alcalinizante, coadjuvante e veículo. Embalagem galão com 5 litros, deve conter na embalagem os dados de identificação do fabricante com nome e fórmula do produto, data de fabricação com prazo de validade, procedência, número do lote e registro na Anvisa. Ação desinfetante de 99,8% dos micro-organismos, elimina odores, remove sujeiras, alto rendimento. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	GALÃO	10
15	COPO DESCARTÁVEL - copo plástico descartável, capacidade 200 ml, caixa com 2.500 unidades, material polipropileno oxibiodegradável, altura 8 cm, diâmetro 7,0 cm. Resistência mínima 1,63g (conforme INMETRO).	CAIXA	4
16	COPO DESCARTÁVEL - Material: Isopor (EPS - Poliestireno Expandido), Capacidade: 120ml, Quantidade: Caixa com 1.000 unidades, Indicação: Café, Chá, Chocolate Quente, Pequenas porções de sorvete ou caldos.	CAIXA	3
17	LIMPADORES PERFUMADOS - fórmula ultraconcentrada e alto rendimento (10 gotas = 1 litro). Projetados para limpeza e aromatização prolongada, elimina odores e proporciona frescor duradouro. Caixa com 24 Frascos com 120ml cada. Ação bactericida que limpa e perfuma. Fragrâncias de preferência: ameixa dourada ou orquídea negra. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marca de referência: COALA (equivalente, igual ou melhor qualidade)	CAIXA	1
18	DETERGENTE - Detergente líquido neutro, frasco de 500ml, remove gorduras e sujeiras facilmente, protege as mãos durante o uso, ideal para louças, utensílios e superfícies, fórmula prática e eficiente, alta concentração e rendimento. Detergente Tensoativo Biodegradável na versão neutro e dermatologicamente testado. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	FRASCO	40

19	DESINFETANTE - Desinfetante Bactericida, Perfumado, Concentrado, Limpa, Desinfeta e Perfuma, Mata 99,9% Dos Germes, Bactérias e Fungos, Embalagem de 2 Litros. Fragrância de Lavanda. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	28
20	ESPONJA DE LOUÇA - Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo para limpeza mais pesada e outra em espuma de poliuretano com bactericida para limpeza mais leve, nas medidas de 108 a 114 mm (comprimento) X 69 a 77 mm (largura) X 20 a 25 mm (espessura), o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente, devidamente rotuladas e identificadas com todas as informações exigidas pela legislação em vigor. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	3
21	FLANELA - Flanela para limpeza, confeccionada em pano 100 % algodão, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 cm (largura) X 60 cm (comprimento), com etiqueta de identificação e informações sobre o produto e fabricante. Pacote com 10.	PACOTE	5
22	LIMPA VIDROS EM SPRAY - produto ideal para limpar janelas, espelhos e para-brisas, Função: Remove fuligem, poeira e marcas de dedos sem deixar manchas ou embaçar. Frasco de 500ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	FRASCO	12
23	LIMPADOR MULTIUSO - Limpador multiuso de uso em geral, líquido para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais, fórmicas, pisos, azulejos etc.; composição: alcalinizante, linear alquil benzeno sulfato de sódio, éter glicólico, álcool, perfume, água, sequestrante, tensoativo não iônico; a embalagem em frasco plástico e deverá conter externamente os dados de identificação de acordo com as normas da Anvisa. Embalagem de 1 litro. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FRASCO	12
24	LUSTRA MÓVEIS - emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto por cera, silicone, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico. Caixa com 12 unidades contendo embalagens de 500 ml. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	1
25	ODORIZADOR DE AMBIENTE - Desodorizador de ar spray, aerossol, aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml/302 gramas (aproximadamente). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, com nome e fórmula, data de fabricação, número do lote, data de validade registro da Anvisa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UNIDADE	20
26	ÓLEO DE PEROBA - Óleo de Peroba, frasco de 100ml Conserva Limpa e Renova Madeiras. Fragrância de Lavanda ou Tradicional. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	FRASCO	12
27	PAPEL INTERFOLHA - Papel toalha interfolhas 100% celulose 22,5 cm x 20,05 cm, com dobras, na cor branca, sem cheiro, resistente com alto poder de absorção e resistente. De acordo com as normas ABNT. Não sendo reciclado; virgem; Caixa com 2 mil folhas.	CAIXA	20

28	PANO DE PRATO - material 100% algodão, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, boa qualidade, comprimento: 70 cm, largura 45 cm, características adicionais: alvejado, aplicação: limpeza geral. Estampas variadas.	UNIDADE	5
29	PANO MULTIUSO DE MICROFIBRA – Pano de alta qualidade, super absorção, lavável, longa duração, medidas: 80cmx50cm, pacote com 3 unidades	PACOTE	3
30	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX - Pano multiuso para limpeza, lavável, reutilizável; composição 80% viscose, 20% poliéster; não solta pelo; medidas aproximadas 39cmx35cm, acondicionado em sacos plásticos com 5 unidades, etiquetas de identificação do produto.	PACOTE	9
31	PANO DE CHÃO - Pano de Chão Xadrez Azul para Limpeza Geral, Composição: 100% algodão, Tipo: Folha simples (Não é Saco) Tamanho: 70 cm x 45 cm Acabamento: Bainhas reforçadas em Overloque. Alta absorção e secagem rápida Resistentes e duráveis, Leves e práticos para o dia a dia. Ideal para uso doméstico ou profissional.	UNIDADE	5
32	VASSOURA NYLON – vassoura em nylon reforçada, ideal para áreas comerciais, e ambientes externos, 40 cm de cerdas de nylon: material sintético de alta resistência que não deforma facilmente, fabricada em polipropileno de alta densidade, resistente a impactos e a produtos químicos.	UNIDADE	2
33	RODO DE PIA COM SUPORTE E VENTOSA INTEGRADA - Material Cabo: Plástico, Material Suporte: Plástico, fixação com ventosa, Comprimento do rodo 20 cm, Características Adicionais: Para Pia Rodo Pia, Confeccionado Em Polipropileno De Alta Qualidade, Com Proteção Microbiana.	UNIDADE	2
34	SABÃO EM PÓ - Caixa 2kg, Ação removedora de manchas que elimina sujidades profundas dos tecidos durante o ciclo de lavagem na máquina, com enzimas ativas	CAIXA	8
35	SACO DE LIXO 100 L - Sacos de lixo classe I, tipo E, para resíduos domiciliar, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou tipo recicladas, biodegradável, reforçado de baixa densidade, com solda linear, medindo 75 de largura X 105 de altura, capacidade nominal 100 litros ou 20 kg, embalados em pacotes com 100 sacos, preto, sem timbre, com ausência de furos, conter na embalagem as seguintes marcações: quantidade de sacos, capacidade nominal, dimensões em cm e tipo de resíduo, estar em conformidade com a norma ABNT, NOS-51, NBR 9191/08 e suas alterações posteriores	PACOTE	1
36	SACO DE LIXO 50 L - Saco de lixo classe I, tipo C, para resíduo domiciliar, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou tipo recicladas, biodegradável, reforçado de baixa densidade, com solda linear, medindo 63 de largura X 80 de altura, capacidade nominal 50 litros ou 10 kg, embalados em pacotes com 100 sacos, preto, sem timbre, com ausência de furos, conter na embalagem as seguintes marcações: quantidade de sacos, capacidade nominal, dimensões em	PACOTE	2

	cm e tipo de resíduo, estar em conformidade com a norma ABNT, NOS-51, NBR 9191/08 e suas alterações posteriores		
37	SACO DE LIXO 30 L - Saco de lixo em rolo, cor preto reforçado, medindo 39 cm de largura X 58 cm, capacidade nominal 30 litros o 6kg, embalados em pacotes com 100 sacos, preto, sem timbre. Práticos, com picote para destacar facilmente, produto sustentável: feito com material polietileno 100% reciclado, para ambiente corporativo. com ausência de furos, conter na embalagem as seguintes marcações: quantidade de sacos, capacidade nominal, dimensões em cm e tipo de resíduo, estar em conformidade com a norma ABNT, NOS-51, NBR 9191/08 e suas alterações posteriores.	PACOTE	3
38	SACO DE LIXO 15 L - Saco de lixo classe I, tipo A, para resíduo domiciliar, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou tipo recicladas, biodegradável, reforçado de baixa densidade, com solda linear, medindo 39 de largura X 58 de altura, capacidade nominal 15 litros ou 3 kg, embalados em pacotes com 100 sacos, preto, sem timbre, com ausência de furos, conter na embalagem as seguintes marcações: quantidade de sacos, capacidade nominal, dimensões em cm e tipo de resíduo, estar em conformidade com a norma ABNT, NOS-51, NBR 9191/08 e suas alterações posteriores	PACOTE	7
39	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete Líquido, fragrância agradável, limpeza suave, antibacteriano e dermatologicamente testado, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, prazo de validade mínima de 1 (um) ano a partir da data da entrega, com autorização de funcionamento e registro na Anvisa. Frasco contendo 1000 ml, não serão aceitas embalagens superiores a esse volume. Fragrâncias de preferência: jasmim, lavanda, chá branco.	FRASCO	40
40	SABÃO EM BARRA - glicerinado neutro, embalagem: pacote 1kg com 5 unidades de 200g cada, para lavagem de louças.	PACOTE	4
41	VASSOURA PIAÇAVA - N4 com base de plástico com cabo de madeira de 1,2m. Vassoura com base de lata ou plástico reforçado. Cerdas de piaçava, ideal para a limpeza de ambientes externos.	UNIDADE	2
42	VASSOURA DE PÊLO - Vassoura multiuso tipo DUO, Sintética com Cabo. Dimensões do produto sem cabo: 31,5x19x6,5cm e Dimensões do cabo: 112,5 x 2,1 x 2,1cm com proteção contra quebra e oxidação. Cerdas com tecnologia Multiuso Duo: dois tipos de cerdas, firmes e macias para utilização em ambientes internos e externos. Maior poder de varrição.	UNIDADE	2
43	LUVA - Luva De Látex Tamanho M Emborrachada, Antiderrapante, Tamanho M, Cor Amarela Ou Verde, pacote com 100 unidades. Para proteção das mãos contra materiais de limpeza e sujeiras leves. Com Certificado de aprovação do Ministério Do Trabalho.	CAIXA	3
44	LÃ DE AÇO - Composto de Aço Carbono; Acondicionado Em Saco Plástico identificado, peso Líquido 60g;	PACOTE	10

- 3.1 O fornecedor deve respeitar os prazos mínimos de validade especificados para cada produto conforme consta na tabela (se for o caso);
- 3.2 O fornecedor deve respeitar as unidades e volumes especificados para cada produto conforme consta na tabela
- 3.3 A entrega está inclusa no valor global do objeto (frete CIF);
- 3.4 O fornecedor deverá apresentar catálogo dos produtos para conferência do atendimento aos requisitos especificados para cada produto, garantindo a segurança e a conformidade dos materiais adquiridos.
- 3.5 Quanto à indicação de marcas ou modelos, o Termo de Referência especifica as características técnicas mínimas exigidas para cada item, de modo a assegurar a qualidade, durabilidade e adequação dos produtos ao uso institucional, sem direcionamento de marca, em observância ao princípio da isonomia e à vedação de restrição indevida à competitividade, conforme disposto no art. 42 da Lei 14.133/2021.
- 3.6 A exigência de amostra poderá ser solicitada, caso necessário, para aferição da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas, em consonância com o art. 40 da Lei 14.133/2021, que permite a exigência de amostras para avaliação da qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1 A solução proposta para a aquisição de materiais de limpeza e de escritório pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela – ILHABELAPREV, conforme detalhado no Termo de Referência, abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a identificação da necessidade, especificação técnica, aquisição, recebimento, uso, controle, até o descarte ou reposição dos itens, observando rigorosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis, inclusive as específicas do município de Ilhabela e as normas técnicas da ABNT e da Anvisa.
- 4.2 Os itens a serem adquiridos foram especificados de forma minuciosa, contemplando características técnicas, quantidades, padrões de qualidade, validade mínima, certificações (como INMETRO, ABNT, Anvisa, CONAMA), e requisitos ambientais (biodegradabilidade, ausência de substâncias tóxicas, etc.), em consonância com as melhores práticas de gestão pública e sustentabilidade. A especificação detalhada visa garantir a padronização, a qualidade e a segurança dos produtos, além de

facilitar a fiscalização e o controle posterior.

4.3 O recebimento dos materiais ocorrerá no endereço institucional, mediante agendamento prévio, em horário comercial, e deverá ser realizado em até 15 dias corridos após o empenho.

4.4 Após o recebimento, os materiais serão devidamente armazenados em local apropriado, observando as condições de conservação e segurança, especialmente para produtos químicos e de limpeza, conforme normas da Anvisa e ABNT. O controle de estoque será realizado por meio de registros sistemáticos, permitindo o acompanhamento do consumo, a identificação de necessidades futuras e a prevenção de desperdícios.

4.5 O pagamento ao fornecedor será efetuado em até 10 dias após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal e aprovação do agente público responsável. O acompanhamento da execução contratual será realizado por servidor designado, que atestará o cumprimento das obrigações e a conformidade dos materiais entregues.

4.6 A solução contempla critérios de sustentabilidade, como a exigência de produtos biodegradáveis, recicláveis, com certificações ambientais e em conformidade com as normas da Anvisa e do CONAMA. O descarte de resíduos e embalagens seguirá as diretrizes ambientais vigentes, promovendo a responsabilidade socioambiental do Instituto.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A entrega do objeto será na Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, N°55, Ilhabela - SP. Identificação do local: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - Ilhabela Prev. A entrega deve ser agendada, no horário das 8 às 17h, de segunda a sexta-feira.

5.2 Os produtos serão conferidos quanto à conformidade com as especificações técnicas, validade, integridade das embalagens e apresentação dos catálogos, quando exigidos. Materiais em desacordo serão recusados, garantindo o controle de qualidade e a rastreabilidade dos itens adquiridos.

5.3 A Nota de Empenho será enviada através de email eletrônico ao fornecedor. A licitante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que a licitante

recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

5.4 Deve a licitante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade da licitante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante a Administração.

5.5 Todos os materiais deverão ser entregues com frete CIF incluso no valor global do objeto.

5.6 O fornecedor deverá apresentar catálogo dos produtos para conferência de atendimento aos requisitos, quando solicitado.

5.7 O descumprimento dos prazos ou das especificações poderá ensejar a recusa dos materiais e aplicação das sanções previstas em lei e no contrato administrativo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A Nota de Empenho formalizará a reserva de orçamento e compromisso de pagamento na administração pública. Conforme a Lei nº 14.133/2021, ela pode substituir o termo de contrato.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4.1 Serão realizadas inspeções técnicas presenciais no ato da entrega dos materiais, na sede do ILHABELAPREV, para conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

6.4.2 Verificação do atendimento aos prazos mínimos de validade, certificações (INMETRO, ABNT, ANVISA, CONAMA, etc.), composição, embalagem, rotulagem e demais requisitos normativos e regulamentares constantes no Termo de Referência.

6.4.3 Conferência do catálogo dos equipamentos e produtos apresentados pelo

fornecedor, para atestar a conformidade com as exigências técnicas e legais

6.5 O fiscal técnico fará um Registro formal de quaisquer não conformidades, avarias, divergências de quantidade, qualidade, validade, ausência de documentação ou descumprimento de prazos para a correção da execução do contrato, determinando prazo para manifestação e providências corretivas.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O recebimento do objeto será realizado em duas etapas: inicialmente, o recebimento provisório, para conferência da conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes no termo de referência, proposta e catálogos apresentados. Após a verificação e aceite definitivo pelo agente público responsável, será emitido o atesto de recebimento definitivo, condição indispensável para a liquidação da despesa.

7.2 A liquidação da despesa ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos demais documentos exigidos, comprovando a entrega efetiva e o aceite definitivo dos materiais.

7.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e aceite definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo fornecedor e a aprovação pelo agente público responsável pelo recebimento, conforme previsto no termo de referência do procedimento de dispensa de licitação do ILHABELAPREV. Ressalta-se que, em consonância com o art. 141 da Lei 14.133/2021, o pagamento somente será realizado após a verificação da regularidade fiscal do fornecedor junto aos órgãos competentes, bem como a inexistência de impedimentos para contratação com o poder público.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para a contratação resultou na média de R\$ 290,30 (duzentos e noventa reais e trinta centavos) para o Lote 1 e R\$ 6.147,03 (seis mil cento e quarenta e sete reais e três centavos) para o Lote 2 conforme a pesquisa de preços anexa ao processo.

9. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE ESCOLHA:

9.1 Trata-se de aquisição de material de limpeza e material de expediente, a qual se enquadra na hipótese de dispensa de licitação previsto art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 O critério de escolha será o de menor preço por lote, observado o atendimento ao Termo de Referência e o atendimento às condições de habilitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A realização da despesa pública no exercício financeiro vigente ocorrerá por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Reduzido 07	18.01.09.122.4004.2.180.339030.04.6900000
Elemento de Despesa	Material de consumo
Saldo da dotação (atualizado 16/07/2026)	R\$ 36.307,98

A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual do ano corrente.

NEILDE MARIA DOS SANTOS SALOMÃO
Diretora presidente



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – CEP 11630-008
Estado de São Paulo – Brasil – Fone (012) 3896-3449
CNPJ 07.984.395/0001-53 HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.com.br>



ANEXO IV

Termo de Ciência Resolução 006/2024 Código de Ética – ILHABELA PREV

_____, CPF/CNPJ nº _____, com
endereço na _____, nº _____, bairro
_____, na cidade de _____.

Nos termos da Resolução Nº 006/2024 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ilhabela, declaro que tenho pleno conhecimento do código de Ética do ILHABELA PREV, estando ciente da minha obrigação no cumprimento do disposto na referida resolução.

Ilhabela, ____ de _____ de 2026.

(NOME)
(Assinatura)